
COTAÇÃO SERVIÇO INTERPRETE

Alcançar Assessoria LTDA Alcançar Assessoria <alcancarassessoria.edital@gmail.com>

9 de maio de 2023 às
11:28

Para: Compras Blumenau <compras.blumenau@ifc.edu.br>

Cc: DAP Blumenau <dap.blumenau@ifc.edu.br>, DEPE - IFC Campus Blumenau <depe.blumenau@ifc.edu.br>, Gestão de Contratos Campus Blumenau <contratos.blumenau@ifc.edu.br>, Direção Geral Campus Blumenau <direcao.blumenau@ifc.edu.br>, Iris Weiduschat <iris.weiduschat@ifc.edu.br>

Bom dia

Conforme e-mail encaminhado ontem - 08/05/2023, segue:

Prezados, após da Leitura do Contrato de nº 78/2023 o qual tem como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Intérprete e Tradutor de Libras para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, a empresa ALCANÇAR ASSESSORIA LTDA, vem através deste INFORMAR que diante dos Itens 8.1.37 e 8.1.38 do Contrato:

8.1.37 Não se beneficiar da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo quando se tratar das exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

8.1.38 Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional, a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art. 30, §1º, II, e do art. 31, II, todos da Lei Complementar nº 123/2006, salvo quando se tratar das exceções previstas no § 5º-C do art. 18 do mesmo diploma legal;

Diante do exposto, informamos que NÃO VAMOS MANTER O INTERESSE NO REFERIDO CONTRATO, uma vez que somos optantes pelo Simples Nacional e utilizamos deste benefício para a nossa tributação.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição caso a contratação ou a cláusula venha a ser retirada, umas vez que já prestamos esse tipo de serviço em unidades do IF utilizando tal benefício.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]